





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CNPJ: 34.823.518/0001-47
Av. Jarbas Passarinho 123, Bairro Centro
CEP: 68773-000

## PORTARIA Nº 01/ SEMCELT - DE 25 AGOSTO DE 2021.

Substitui os representantes do comitê Gestor do ano de 2020 (Portaria n°03 de 19/08/2020) para os novos Gestores do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

O prefeito Municipal de Terra Alta ELINALDO MATOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

#### Resolve:

- Art. 1º Ficam instituídos o novo Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado as ações emergenciais ao setor cultural Lei Aldir Blanc.
- **Art. 2º** O novo Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
- I Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021, que altera a lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
- II Propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
- III Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021;
- IV Discutir os resultados obtidos; e









# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123, Bairro Centro

CEP: 68773-000

V - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

VII - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.

Art. 3° Integram o Comitê Gestor:

- I Dois representantes da Secretaria de Cultura do município;
  - José Valdemir Paulino de Santana Secretário de Cultura
  - Alana Camila Faro Pinto Agente Adm.
- II Um representante da Secretaria de Assistência Social;
  - Luis Guilherme da Silva Silva
- III Um representante da secretaria de Educação;
  - Maria Luciete Nunes da Silva
- IV Três representantes da sociedade civil dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;
  - Michel Pessoa do Nascimento Vereador
  - Maria Cristina Barbosa Cordeiro
  - Kamilla Hevenly Ferreira Saraiva
- Art. 6º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.
- Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
- **Art. 8º** Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.









### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

CNPJ: 34.823.518/0001-47 Av. Jarbas Passarinho 123, Bairro Centro CEP: 68773-000

Art. 9º A Secretaria de Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELINALDO MATOS DA SILVA Prefeito Municipal de Terra Alta